

LEI Nº. 614 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

“ATRIBUI DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FERROS, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Ruderico Luiz de Andrade” a atual via pública que se inicia na altura do número 1884 da Rua Doutor Joaquim Gomes e segue até os limites da propriedade rural do Sr. Noé Morais Andrade, no Bairro Sentinela.

Art. 2º - Que dentro de um prazo de noventa dias, a contar da publicação da presente lei, o Município implemente medidas para sinalização “in loco” da referida via pública, de conformidade com o Art. 183, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Que seja oficiado à direção da Agência dos Correios do Município de Ferros, situada à Rua Dr. Júlio Drumond, Nº. 55, Bairro Celeste, cientificando-a do inteiro teor da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferros, 29 de Agosto de 2017.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal